



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO



Parecer 02/2026 – CONSUNI/CSL

PROCESSO: 23065.004669/2026-69

PARTES INTERESSADAS: Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo – Câmpus Universitário de Nova Xavantina / VALETUR Empresa Júnior

ASSUNTO: Revogação da Resolução nº 072/2018-CONSUNI que aprova encerramento e Desqualificação da VALETUR Empresa Júnior

SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se do processo administrativo autuado em 21/05/2026, instaurado a partir do Ofício nº 007/2026-NVX/Tecnólogo em Gestão de Turismo, subscrito pelo Prof. Me. Alex Sandro Barbosa, que comunica formalmente o encerramento da VALETUR Empresa Júnior (CNPJ: 30.676.343/0001-31). A solicitação decorre da ausência de novos membros interessados em assumir as Diretorias da Associação.

O processo contém o histórico de instruções, orientações técnicas para baixa cadastral perante a Receita Federal, prestação de contas, devolução do saldo de conta corrente à Coordenação do Curso e a relação do acervo patrimonial acumulado.

HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO E PARECERES TÉCNICOS

- A proposta percorreu o devido trâmite regimental e recebeu manifestações favoráveis de todas as instâncias deliberativas da instituição:
- **Colegiado Regional do Câmpus de Nova Xavantina:** Exarou o Parecer nº 023/2026, manifestando-se favoravelmente ao encerramento da empresa júnior em 26/05/2026.
- **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):** Emitiu o Parecer nº 1/2026 em 08/06/2026, recomendando a desqualificação do núcleo perante a UNEMAT e a revogação dos atos constitutivos anteriores.
- **Câmara Setorial de Extensão e Cultura (CONEPE):** Exarou o Parecer nº 02/2026, sob relatoria da Profa. Adelize Minetto Sznitowski, recomendando a aprovação total da desqualificação em 31/08/2026.



- **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE):** Em sua 2ª Sessão Ordinária (09 e 10 de setembro de 2026), aprovou a desqualificação por meio da Resolução nº 030/2026-CONEPE, revogando expressamente a Resolução nº 037/2018-CONEPE.

ANÁLISE DE MÉRITO E REQUISITOS NORMATIVOS

A solicitação encontra-se respaldada nas diretrizes regulamentares da UNEMAT, observando-se:

- **Resolução nº 008/2021-CONEPE:** Ampara os procedimentos formais para desqualificação de empresas juniores no âmbito acadêmico.
- **Regularidade Administrativo-Patrimonial:** O processo fixa o compromisso de encerramento das atividades jurídicas, destinação dos saldos financeiros remanescentes e transferência do controle patrimonial dos bens mobiliários/equipamentos adquiridos durante os oito anos de atividade para a Coordenação do Curso.
- **Adequação Normativa:** Revoga-se o reconhecimento formal anteriormente concedido pela Resolução nº 037/2018-CONEPE e encaminha-se a revogação da homologação conferida pela Resolução nº 072/2018-CONSUNI.

PARECER

Ante o exposto, considerando a inviabilidade de continuidade do corpo diretivo, a devida instrução documental, os pareceres favoráveis exarados pela PROEC e pela Câmara Setorial de Extensão, bem como a deliberação soberana aprovada na Resolução nº 030/2026-CONEPE, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à revogação da Resolução nº 072/2018-CONSUNI que aprova encerramento e Desqualificação da **VALETUR Empresa Júnior**, vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas (FABIS) do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Em apreciação da matéria a Câmara Legislação e Normas emite parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator e nos termos do art.23 §1º da Resolução nº 017/2012 - CONSUNI, pela **APROVAÇÃO TOTAL** da matéria em análise.

É o parecer



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO



Cáceres-MT, 14 de Setembro de 2026

Membros docentes:

Anderson Marques do Amaral

Luiz Juliano Valério Geron

Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis

Membro técnico:

Tony Hirota Tanaka

Membro discente:

Arthur Land Oliveira